



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

130

DESPACHO:

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENTA

Rib. Preto, 21/11/NOV 2017

Presidente

EMENTA: ALTERA ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO CONFORME ESPECIFICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 21/11/2017 10:52 000006373

Senhor Presidente,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º. O inciso VI do parágrafo único do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE;”

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto passa a vigorar com o acréscimo do inciso XXI, com a seguinte redação:

“XXI – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.”

Art. 3º O artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77 - Compete à Comissão Permanente de Meio Ambiente e Sustentabilidade, opinar, através de parecer, sobre as proposições e matérias que digam respeito às atividades do Município na defesa e preservação do meio ambiente, saneamento e recursos naturais.”



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

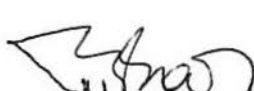
Art. 4º Fica criado o artigo 85-E, com a seguinte redação:

"Art. 85-E. Compete à Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, opinar, através de parecer, sobre as proposições e matérias que digam respeito às atividades do Município referentes à indústria, comércio e prestação de serviços em geral, bem como em todas as questões ligadas ao desenvolvimento econômico no município."

ARTIGO 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

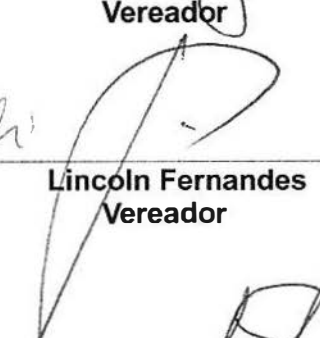
Ribeirão Preto, 30 de outubro de 2017.


Fabiano Guimarães
Vereador


Rodrigo Simões
Vereador


Luciano Mega
Vereador


Isaac Antunes
Vereador


Lincoln Fernandes
Vereador


André Trindade
Vereador


João Batista
Vereador


Ariovaldo de Souza (Dadinho)
Vereador


Bertinho Scandiuizzi
Vereador



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Justificativa

A presente alteração se justifica na essencialidade da adequação e especialização da temática das respectivas comissões. Embora se tenha os conceitos de sustentabilidade e meio ambiente em importante relacionamento com a indústria e comércio, é essencial que haja especialização das comissões permanentes com seus objetos temáticos a fim de permitir o melhor direcionamento das discussões abordadas nas respectivas comissões, tornando mais eficaz o debate e a atuação destas. Além disso, a simples denominação "indústria, comércio e serviços" limita excessivamente o âmbito de atuação da referida comissão, tornando-se mais adequada a criação de uma comissão específica de desenvolvimento econômico que busca analisar as necessidades e diretrizes que possam favorecer o crescimento de todo setor produtivo de Ribeirão Preto. Acredita-se que, com a restrição do objeto do inciso VI citado na lei para AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, e a criação de uma comissão específica de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO haja maior efetividade no debate e atuação em prol de áreas tão essenciais.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 124/2017

Ao Ilmo Sr. Rodrigo Simões

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto,

Encaminhamos por meio deste, à Mesa Diretora desta Casa de Leis, sugestão de Projeto de Resolução, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

O encaminhamento se faz, tendo em vista que a propositura desta modalidade de Resolução é prerrogativa da respectiva Mesa Diretora.

Tal termo renomeia a Comissão de MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS para MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e cria a Comissão PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

No corpo do projeto sugerido, encontra-se a justificativa para que tal projeto seja encaminhado por vossa senhoria aos demais componentes da Mesa Diretora.

Aproveitando o ensejo, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ribeirão Preto, 30 de outubro de 2017.


FABIANO GUIMARÃES
VEREADOR